



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA, À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SRA. ALECSANDRA ANTUNES MARQUES

CONTRATOS

- AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2024 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL ONDE FICA INSTALADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NO DISTRITO DE CATOLEZINHO, MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA. COM O MESMO VALOR E NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.

ADITIVO DE CONTRATO

- AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2024 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL ONDE FICA INSTALADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO NO DISTRITO DE CATOLEZINHO, MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA. COM O MESMO VALOR E NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº. 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, à funcionária pública municipal, a Sra. **ALECSANDRA ANTUNES MARQUES**, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 06 de fevereiro de 2025.

José Cândido Rocha Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2024, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o senhor: **Carlos Alberto Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 369.210.845-15, residente na Travessa 13, 302 – Vila Érika – Lote 33/34, QD. 15 - Itapetinga-Bahia, CEP: 45.700-000, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0014/2024, referente a locação de área rural onde fica instalado o reservatório de água para distribuição no distrito de Catolezinho, Município de Itambé-BA. Com o mesmo valor e nas mesmas condições do contrato original, pelos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato original que tem vigência até o dia 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com vigência estendida até o dia 25 de fevereiro de 2026.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS

CPF: 369.210.845-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2024, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o senhor: **Carlos Alberto Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 369.210.845-15, residente na Travessa 13, 302 – Vila Érika – Lote33/34, QD. 15 - Itapetinga-Bahia, CEP: 45.700-000, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0014/2024, referente a locação de área rural onde fica instalado o reservatório de água para distribuição no distrito de Catolezinho, Município de Itambé-BA. Com o mesmo valor e nas mesmas condições do contrato original, pelos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato original que tem vigência até o dia 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com vigência estendida até o dia 25 de fevereiro de 2026.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS

CPF: 369.210.845-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC1D-E503-A2E4-9447-3CBB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC1D-E503-A2E4-9447-3CBB



Hash do Documento

2bca4d061ec43aa029f54a1942161828dad342e2a14f5e730c928890cb81f1a3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 13:09 UTC-03:00